



PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto de Lei nº L - 206/2025

Autoria: Vereador Tico Jardim

Relatoria: Vereadora Manu Rezende

Ementa: "Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos e disciplina no Município de Macaé o comércio desse material, qualquer que seja a sua forma de apresentação, e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Tico Jardim que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, além de disciplinar a atividade de comercialização desses materiais no Município de Macaé.

A proposição estabelece normas de funcionamento para empresas de compra e venda de sucata, define princípios orientadores da política pública, prevê medidas de fiscalização, convênios com concessionárias de serviços públicos e órgãos de segurança, bem como sanções e mecanismos de controle contra a receptação de produtos obtidos de forma ilícita.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, compete à Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo apreciar matérias que tratem do fortalecimento da atividade econômica local, organização do comércio, estímulo à competitividade, formalização de setores produtivos e integração entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável.

III – ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E DO MÉRITO

A matéria em análise guarda pertinência direta com as atribuições desta Comissão, uma vez que disciplina atividade comercial relevante – o setor de sucatas e metais – e busca regularizar práticas que impactam não apenas a segurança pública, mas também a economia formal e a competitividade empresarial.

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ
Telefone: (22) 2796-7800



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

1. Fomento à legalidade no comércio de metais – O projeto cria regras claras para comerciantes de sucata, exigindo credenciamento, emissão de nota fiscal e comprovação da origem dos materiais, fortalecendo a segurança jurídica e evitando concorrência desleal.
2. Combate à economia ilegal – Ao coibir a receptação de fios e cabos furtados, a proposta protege empresas concessionárias e reduz prejuízos econômicos, incentivando um ambiente comercial saudável e competitivo.
3. Integração público-privada – A previsão de convênios com concessionárias de energia, telefonia e órgãos de segurança amplia a rede de fiscalização e combate à criminalidade, alinhando-se a boas práticas de gestão compartilhada.
4. Impacto no desenvolvimento econômico local – A disciplina do setor de sucatas contribui para fortalecer a indústria da reciclagem séria e comprometida, distinguindo-a da atuação ilegal, o que estimula investimentos, preserva empregos e incentiva práticas sustentáveis.
5. Segurança e atratividade para o turismo e comércio – Ao reduzir furtos de cabos que deixam ruas e avenidas às escuras, o projeto fortalece a segurança urbana, fator essencial para o funcionamento adequado do comércio, serviços e para a atratividade turística do município.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio de sua relatoria, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº L-206/2025, por considerá-lo instrumento eficaz de fortalecimento da economia formal, disciplina do setor de metais e sucatas, estímulo ao desenvolvimento sustentável e proteção à atividade comercial regular no Município de Macaé.

Sala das Comissões,

emanuelly A. Rezende
Vereadora Manu Rezende

Relatora da Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ
Telefone: (22) 2796-7800



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Vereador	Membros	Voto do parecer	Assinatura
Edson Chiquini	Presidente	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	
Manu Rezende	Relatora	(<input type="checkbox"/>) de acordo (<input checked="" type="checkbox"/>) contrário	
Luciano Diniz	Titular	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	 Câmara Municipal de Macaé Luciano Antônio Diniz Cardos Vereador Matrícula nº 6254-5
Paulista	Suplente	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé-RJ
Telefone: (22) 2796-7800